

**PORTARIA Nº 1.614/SIA, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, operador do Aeroporto Internacional Marechal Cunha Machado, em São Luís/MA (código OACI: SBSL).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo no 00058.012760/2013-27,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto nº 038/SBSL/2019 à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, operador do Aeroporto Internacional Marechal Cunha Machado, em São Luís/MA (código OACI: SBSL).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

- a. Código de referência: 4D;
- b. O aeroporto pode ser utilizado regularmente por aeronaves compatíveis com o código de referência 4D ou inferior;
- c. Tipo de operação por pista/cabeceira:  
RWY 06/24 - Código de Referência: 4D  
Cabeceira 06: VFR / IFR PA CAT I - diurna/noturna;  
Cabeceira 24: VFR / IFR NP - diurna/noturna;  
RWY 09/27 - Código de Referência: 4C  
Cabeceira 09: VFR - diurna/noturna;

Cabeceira 27: VFR - diurna/noturna;

d. Autorizações de Operações Especiais: não há;

e. Categoria contraincêndio - CAT: 7 (sete)

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

IV - Restrições Operacionais:

Não há.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.651/SIA, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2016, Seção 1, página 268.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**